

**EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA**

*Autos*.....: 0000216-77.2011.8.16.0058 de EXECUÇÃO FISCAL.

*Exeqüente*.....: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

*Executado*.....: PEDRO JULIO DE AGUIAR.

*1ª PRAÇA*.....: **13 de novembro de 2.018, às 14:00min (on line pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)), pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

*2ª PRAÇA*.....: **27 de novembro de 2.018, às 14:00 horas (on line e presencial a realizar-se no átrio do Edifício do Fórum), a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

*Local*.....: **Átrio do edifício do Fórum**, sito à Av. José Custódio de Oliveira, nº 2065, Centro, nesta cidade e Comarca de Campo Mourão-PR, **pelo Leiloeiro Público Oficial – SPENCER LEILÕES – Spencer D'Avila Fogagnoli, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L**, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950, site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br).

*Bem*.....: **Data de terras “A2”, subdivisão das datas nºs 1, 2 e 3, da quadra nº 16, do Jardim Gutierrez, nesta cidade, com a área de 207,00m2.**, com os seguintes limites e confrontações: a Noroeste confrontando com a data A1, na extensão de 11,50m, a Sudeste confrontando com a data nº A4, na extensão de 18,00 m, a Sudoeste confrontando com a Rua Mato Grosso na extensão de 11,50m. Havido pela matrícula sob nº 18.988, do CRI 2º Ofício de Campo Mourão-PR.

*Benfeitorias*.....: **Contém uma construção residencial em alvenaria com aproximadamente 147,00m2., em bom estado.**

*Observação*.....: **O imóvel situa-se na Rua Mato Grosso, nº 226, com asfalto todo cercado de muros e grades.**

*Depósito*.....: Em mãos e poder do Depositário Público, Sr. GERSON GUIMARÃES DO VALE.

*Recurso*.....: Não há interposição de recurso.

*Valor da Avaliação*: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), datado de 25/07/2018.

*Valor da Dívida*: R\$ 6.711,93 (seis mil, setecentos e onze reais e noventa e três centavos), datado de 13/12/2016.

*ÔNUS*.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido imóvel: “Penhora realizada nos autos sob nº 2006.70.10.002942-9 de Execução Fiscal, em trâmite perante a Vara Federal e Juizado Especial Federal desta comarca; Penhora realizada nos autos sob nº 7104/2014 de Execução Fiscal, em trâmite perante este Juízo; Penhora nos autos nº 1326-77.2012 de Ação de Liquidação, em trâmite perante o Juizado Especial Cível desta Comarca; Averbação da existência dos autos sob nº 707/2008 de Execução de Título Extrajudicial, movida por Jurandi Dalarosa, em trâmite perante este Juízo (AV-12-18.988)”, nada mais consta.

*Despesas Decorrentes*: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o executado **PEDRO JULIO DE AGUIAR e seu cônjuge, se casado for**, devidamente **INTIMADO**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 17 de outubro de 2.018.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

**CEZAR FERRARI**  
Juiz de Direito Substituto  
(doc. assinado digitalmente)